

REGULAMENTO GERAL

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a décima segunda edição dos JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2023 – SALVADOR/BA.

Art. 2º As Apcefs inscritas para os XII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs 2023 – SALVADOR/BA serão consideradas conhecedoras deste Regulamento e a ele se submeterão, sem qualquer reserva ou ressalva.

II – DOS XI JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs E SUAS FINALIDADES

Art. 3º Os XII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs, promovidos e coordenados pelas APCEFs do Nordeste, têm por finalidade congrega os empregados da Caixa associados às Apcefs através do esporte, fortalecendo os laços de amizade e integração entre os participantes.

Parágrafo Único - Os XII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs serão patrocinados pela Fena, Apcefs e outras empresas e entidades que por ventura venham a contribuir para sua realização.

Art. 4º Para participar dos XII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs o atleta deve associar-se à Apcef do seu estado até 31 de maio de 2023. Os empregados da Caixa admitidos a partir de 1º de janeiro de 2023 deverão associar-se à Apcef de seu estado até 10 de agosto de 2023 para participar do evento. Os empregados transferidos de ESTADO após o dia 31 de maio de 2023 poderão ser inscritos até o dia 31/07/2023, desde que sejam associados da APCEF de origem em 31/05/2023, observadas as regras estatutárias de cada Apcef.

Art. 5º As APCEFs deverão fazer as inscrições das modalidades até o dia 31 de maio de 2019.

Art. 6º A inscrição de atletas que irão compor as delegações de cada Apcef será feita até 30 de junho de 2023, em formulário disponibilizado pela Comissão Organizadora, com número total de atletas, seus nomes e matrículas.

§1º Cada delegação deverá ser composta por no máximo 120 pessoas.

§2º A Delegação de até 120 pessoas deverá ser composta por: 110 atletas, incluídos o presidente da Associação, o Diretor de Esportes ou seus representantes. A quantidade de atletas poderá chegar a 112 caso a delegação possua 2 atletas paralímpicos, obrigatoriamente sendo 01 masculino e 01 feminino. Poderá ser composta também por técnicos/massagistas e auxiliares, num total de 10 pessoas, perfazendo 120 pessoas na delegação.

2

§ 3º A APCEF/BA ficará responsável pelo traslado das delegações. O traslado consiste no transporte do aeroporto para os hotéis, e dos hotéis para os locais de realização das atividades esportivas.

§ 4º A alimentação será de responsabilidade da APCEF/BA, sendo disponibilizado na sede social restaurante e bares com estrutura para suportar toda a demanda.

§ 5º Será permitida a participação de um mesmo atleta em mais de uma modalidade, cabendo a responsabilidade decorrente de eventuais problemas de compatibilidade de horário, local, etc., à Apcef participante, observadas as penalidades do Art. 25.

§6º Após a formalização e homologação da inscrição, realizada dentro das condições estabelecidas por este Regulamento, a Apcef, a seu critério, poderá manter a inscrição de seus atletas, independentemente de alteração da sua condição funcional na Caixa ou de transferência de lotação para outro Estado.

§7º Todo atleta deve apresentar a sua apcef declaração de aptidão física e atestado médico expedido há pelo menos 6 meses dos jogos e estes serão entregues à coordenação geral dos jogos.

Art. 7º Os participantes inscritos poderão ser substituídos até 10 de agosto de 2023, sendo que as providências devem ser tomadas pela Apcef de origem, junto à Coordenação Geral dos XII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFS.

Art. 8º O atleta que estiver inscrito por uma Apcef não poderá participar dos XII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFS por outra associação.

Art. 9º Cada Apcef será representada por uma única delegação, podendo inscrever uma equipe por modalidade.

Parágrafo único - É de responsabilidade da Apcef a concessão de uniforme adequado para as competições aos seus atletas e comissão técnica.

Art. 10º Só poderá ser inscrito o empregado da Caixa relacionado em quadro de pessoal ou aposentado, desde que seja sócio efetivo de associações federadas à Fenaef.

§ 1º Antes do início de cada partida, ao assinar a súmula, o atleta deverá apresentar o Crachá de Identificação dos XII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFS, fornecido pela Coordenação Geral e um documento de identidade oficial (com foto), não sendo admitido outro tipo de identificação. Em caso de extravio, roubo ou furto, a Coordenação Geral deverá providenciar segunda via do Crachá de Identificação, em formulário próprio, identificando o atleta, dando-lhe condição de participar dos XII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFS, desde que solicitado pelo representante da Apcef.

§ 2º Quaisquer alterações ou falsificações encontradas no documento a que se refere o parágrafo anterior afastarão imediatamente o participante de qualquer modalidade de competição esportiva promovida pelas Apcefs e Fenaef pelo período de dois anos, independentemente de outras medidas que possam ser adotadas pela Apcef de vinculação, pelo Conselho Deliberativo Nacional (CDN) e pela Fenaef.

III - DAS DELEGAÇÕES E MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 11º Os XII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFS serão disputados em fase única, realizada no período de 07 a 10 de setembro de 2023, na cidade de Salvador/BA, entre as Apcefs inscritas em cada modalidade e conforme tabela a ser confeccionada pela Comissão Técnica, através de sorteio que será realizado em 05/07/2023.

Art. 12º Os XII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFS serão disputados nas seguintes modalidades:
a) Basquete masculino

- b) Futebol society livre masculino
- c) Futebol society máster masculino
- d) Futsal masculino
- e) Futsal feminino
- f) Voleibol masculino
- g) Voleibol feminino
- h) Tênis de campo simples masculino
- i) Tênis de campo simples feminino
- j) Tênis de campo dupla masculino
- k) Tênis de campo dupla feminino
- l) Tênis de mesa masculino
- m) Tênis de mesa feminino
- n) Tênis de mesa dupla mista
- o) Xadrez
- p) Natação masculino
- q) Natação feminino
- r) Natação Paralímpica
- s) Sinuca
- t) Damas
- u) Atletismo masculino
- v) Atletismo feminino
- w) Vôlei de praia masculino dupla
- x) Vôlei de praia feminino dupla
- y) Canastra
- z) Dominó
- *) Beach tênis dupla mista....(em caráter experimental, porém pontuará normalmente)

Art. 13º Após as inscrições dos atletas nas respectivas provas das modalidades ATLETISMO e NATAÇÃO, será aceita a substituição de atletas até antes do início das provas classificatórias.

IV - DOS PRÊMIOS

Art. 14º À Apcef campeã, por modalidade, será conferido um troféu de posse definitiva. Serão distribuídos troféus para a Apcef campeã de cada uma das 26 modalidades dos XII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs.

Art. 15º Aos participantes classificados, por modalidade, em 1º, 2º, e 3º lugares, serão conferidas medalhas.

Art. 16º Serão conferidos em posse definitiva TROFÉUS às APCEFs que ficarem em 1º, 2º e 3º lugares na classificação geral.

§ 1º Para a designação das APCEFs CAMPEÃ, VICE-CAMPEÃ E TERCEIRA COLOCADA na classificação geral dos XII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs será atribuída a seguinte pontuação:

| Modalidades Coletivas | Modalidades Duplas | Modalidades Individuais |
|-----------------------|--------------------|-------------------------|
| 1º lugar- 30 ptos | 1º lugar- 09 ptos | 1º lugar- 06 ptos |
| 2º lugar- 20 ptos | 2º lugar- 07 ptos | 2º lugar- 05 ptos |
| 3º lugar- 15 ptos | 3º lugar- 05 ptos | 3º lugar- 04 ptos |
| 4º lugar- 12 ptos | 4º lugar- 04 ptos | 4º lugar- 03 ptos |
| 5º lugar- 10 ptos | 5º lugar- 02 ptos | 5º lugar- 02 ptos |

§ 2º Serão consideradas modalidades coletivas:

Basquete masculino
Futsal masculino/feminino
Futebol society Livre e Máster
Voleibol masculino/feminino.

§ 3º Serão consideradas modalidades individuais:

Tênis de campo - simples masculino
Tênis de campo - simples feminino
Tênis de mesa – masculino
Tênis de mesa – feminino
Xadrez
Sinuca
Damas
Atletismo masculino
Atletismo feminino
Natação Absoluto masculino
Natação Absoluto feminino
Natação Máster masculino
Natação Máster feminino

§ 4º Serão consideradas modalidades de duplas:

Vôlei de praia - duplas masculino/feminino
Tênis de campo duplas - masculino/feminino
Tênis de mesa duplas mistas
Canastra - dupla
Dominó – dupla
Natação absoluto medley misto (dois homens e duas mulheres – revezamentos 4 x 50m.
Natação absoluto revezamento 4 x 50m livre masculino e feminino.
Natação master medley misto (dois homens e duas mulheres – revezamentos 4 x 50m.
Natação master revezamento 4 x 50m livre masculino e feminino
Beach tênis dupla mista

§ 5º As modalidades de atletismo serão: 100 metros, 200 metros, 400 metros, 1.500 metros livres, revezamento 4x100 metros, salto em distância, 5 mil metros e 10 mil metros.

§ 6º As provas de natação absoluto e máster serão: peito, costas, borboleta, nado livre, revezamento 4x50 livre medley misto (dois homens e duas mulheres), revezamentos 4 x 50m masculino e feminino (absoluto e máster) e 50m livre masculino e feminino SENIOR, nascidos até 31/12/1968.

§ 7º Os troféus de campeão nas modalidades de atletismo masculino, atletismo feminino, natação masculino, natação feminino e natação paralímpica serão conferidos às Apcefs que obtiverem maior número de pontos na soma das provas, existindo, um troféu para o campeão masculino e outro para o feminino.

Art. 17º A entrega dos prêmios referidos neste capítulo será efetuada de acordo com a definição da Coordenação Geral.

Parágrafo único - A entrega da premiação ao campeão geral dos XII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs será efetuada após o término de todas as modalidades em local a ser definido pela Coordenação Geral.

V – DA COORDENAÇÃO GERAL E DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 18° Na vigência dos XII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs serão reconhecidos pelos participantes, como autoridades dentro de suas funções, os seguintes órgãos: Coordenação Geral e Comissão Técnica.

Art. 19° A Coordenação Geral será o órgão máximo durante a realização dos XII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs, tendo como membros 01 Coordenador Geral dos Jogos, os Presidentes das Apcefs SE, AL, BA e o Diretor Regional do NE da FENAE.

Art. 20° Compete à Coordenação Geral:

- Nomear auxiliares para o bom andamento dos trabalhos, quando necessário;
- Homologar as inscrições para os XII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs;
- Responsabilizar as delegações por quaisquer excessos praticados por seus integrantes;
- Resolver qualquer caso urgente não previsto neste regulamento;
- Sugerir medidas para a organização do evento;
- Organizar a secretaria geral dos XII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs;
- Controlar documentação;
- Preparar e expedir correspondências;
- Prestar informações e esclarecimentos às Apcefs;
- Designar responsáveis para exercer as atividades de relações públicas, cerimonial e comunicação;
- Encaminhar a realização do evento, definindo soluções para pendências;
- Providenciar traslado às delegações.

Parágrafo único - A Coordenação Geral reunir-se-á ordinariamente, um dia antes do início dos X JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs e todos os dias durante a realização do evento.

Art. 21° A Coordenação Geral designará uma Comissão Técnica composta da seguinte forma:

- Presidentes das Apcefs SE, AL, BA e o Diretor Regional da FENAE;
- Coordenador Geral dos Jogos.

Art. 22° Compete à Comissão Técnica:

- Julgar questões relativas à Justiça Disciplinar Esportiva;
- Julgar e aplicar penalidades aos participantes que provocarem distúrbios ou que venham a desvirtuar a finalidade dos XII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs;
- Elaborar as tabelas de competições de cada modalidade;
- Elaborar o Regulamento Geral e o Regulamento Técnico das modalidades;
- Supervisionar o desenvolvimento das competições, encaminhando à Coordenação Geral as questões fora da sua competência.

Parágrafo Único - A Comissão Técnica reunir-se-á, se necessário, diariamente durante os dias de realização do evento.

VI - DA DISCIPLINA

Art. 23° Os participantes dos XII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs, ligados direta ou indiretamente às delegações ou a serviço delas, deverão respeitar os princípios disciplinares impostos por este Regulamento, sendo punidos aqueles que cometerem qualquer falta.

Art. 24° As Apcefs, dirigentes, equipes, técnicos, auxiliares, atletas ou qualquer outro integrante das Delegações, incluindo acompanhantes, que provocarem distúrbios ou que venham desvirtuar a finalidade dos XII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs, estarão sujeitos a uma das seguintes penalidades, conforme a gravidade da falta:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do atleta por um ou mais jogos da edição dos XII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs;
- c) Desclassificação do atleta da modalidade;
- d) Desclassificação do atleta da edição dos XII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs;
- e) Desclassificação da equipe da modalidade;
- f) Desclassificação da delegação dos XII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs;
- g) Suspensão do atleta por uma ou mais edições dos XII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs;
- h) Suspensão da modalidade por uma ou mais edições dos XII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs;
- i) Eliminação dos infratores dos XII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs.

§ 1º - Os itens a, b, c, d, e serão, quando necessários, aplicados pela Comissão Técnica. Os itens f, g, h, i serão da competência da Coordenação Geral dos Jogos.

§ 2º - Para efeito deste artigo os acompanhantes serão considerados membros da delegação.

§ 3º - O atleta é responsável pelo acompanhante, sendo a penalidade revertida ao atleta.

Art. 25º O WO será caracterizado se ultrapassado o prazo de tolerância de 15 minutos para o comparecimento ou se a equipe e o atleta não se apresentarem para a competição em condições mínimas de acordo com o Regulamento Técnico.

§ 1º Caso o jogo, competição ou prova seja realizado em horário posterior ao determinado na tabela da modalidade, caberá ao árbitro determinar o momento inicial da contagem do prazo de tolerância de 15 minutos.

§ 2º Caberá ao atleta, técnico e dirigente a responsabilidade pelo comparecimento no horário de início do jogo, competição ou prova no qual esteja inscrito.

§ 3º A equipe ou atleta que causar WO será afastada da modalidade em questão e os seus resultados na fase serão zerados pelo escore mínimo. A Apcef será suspensa da modalidade na próxima edição dos JOGOS DO NORDESTE.

VII – DO CERIMONIAL DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Art. 26º Os XII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs serão iniciados com uma Cerimônia de Abertura, organizada pela Coordenação Geral e a APCEF do local dos jogos.

Art. 27º Após a última competição dos XII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs, haverá o Cerimonial de Encerramento, quando será anunciado o campeão geral. Na oportunidade, será feita a premiação dos campeões de modalidades remanescentes, bem como as demais homenagens previstas na programação pela Coordenação Geral.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28° Todas e quaisquer comunicações da Coordenação Geral serão feitas através de ofício, correio eletrônico ou outro meio digital que seja mais rápido de comunicação.

Art. 29° Após o encerramento do prazo de inscrição, a Coordenação Geral colocará à disposição das APCEFs a relação dos inscritos nos XII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs.

Art. 30° Os árbitros, mesários, cronometristas e outros auxiliares deverão pertencer obrigatoriamente às federações especializadas. Na hipótese da impossibilidade de comparecimento dos mesmos, caberá à Comissão Técnica providenciar a substituição junto a outras entidades, tais como órgãos públicos de esportes ou universidades federais. Permanecendo a impossibilidade, a competição será realizada, devendo, no caso, os árbitros, mesários, cronometristas e outros auxiliares, serem designados pela Comissão Técnica.

Art. 31° Os XII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs poderão ser suspensos pela Coordenação Geral caso ocorram motivos de força maior.

Art. 32° A coordenação geral deverá recolher e manter os atestados médicos de saúde de todos os atletas durante os XII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs.

Art. 33° A tabela de competições será elaborada pela Coordenação Geral, após a inscrição das delegações, com base no número de equipes inscritas em cada modalidade, e após o sorteio que será realizado em 05/07/2023.

Art. 34° Será impedido de participar das competições o atleta que não apresentar o Crachá de Identificação dos XII JOGOS DO NORDESTE DAS APCEFs, expedido pela Coordenação Geral e documento oficial de identidade com foto.

Art. 35° A Coordenação Geral poderá optar pela suspensão da venda de bebidas alcoólicas no local onde estiverem sendo realizadas as competições.

Art. 36° As marcas apresentadas como patrocínio pelas Apcefs durante os jogos deverão ter autorização da Coordenação Geral mediante solicitação escrita da Apcef interessada.

Art. 37° A Coordenação Geral resolverá os casos omissos no presente Regulamento.

O PRESENTE REGULAMENTO FOI APROVADO PELA COORDENAÇÃO GERAL EM